



ASSUNTO

Uso do superávit financeiro – Prêmio CAU

DELIBERAÇÃO Nº 058/2019 – CPFI-CAU/RS

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS) reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 13 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Trabalho do Prêmio CAU, apresentado pela Secretária Geral da Mesa, Josiane Cristina Bernardi;

Considerando a Portaria Normativa Nº 005, de 01 de abril de 2019, que dispõe acerca da utilização do superávit financeiro do CAU/RS;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

- 1- A aprovação da utilização de recursos do superávit financeiro para lançamento do Prêmio CAU, conforme Plano de Trabalho em anexo;
- 2- O encaminhamento desta deliberação Plenário do CAU/RS para homologação.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros presentes.

Porto Alegre – RS, 13 de agosto de 2019.

RÔMULO PLENTZ GIRALT

Coordenador

ALVINO JARA

Membro

EMILIO MERINO DOMINGUEZ

Membro Suplente

RAQUEL RHODEN BRESOLIN

Membro

Nome do projeto: **PRÊMIO CAU/RS**

Equipe Responsável: Tales Völker – Gerente Geral / Josiane Cristina Bernardi – Secretária Geral

1. ANTECEDENTES

A premiação de projetos, obras e profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo é uma prática bastante difundida e recorrente em todo o mundo. Diversas instituições, empresas e marcas, revistas especializadas, além de entidades de arquitetos e urbanistas, realizam premiações em reconhecimento à projetos e obras de qualidade e as trajetórias de profissionais de destaque.

Além das premiações, as Bienais, Congressos e outros grandes eventos também utilizam essa forma de reconhecimento para destacar a qualidade do trabalho do arquiteto e urbanista e para valorizar a profissão. Os Concursos Públicos de Arquitetura são também uma forma de valorização da qualidade dos profissionais, nesse caso aplicada a seleção de projeto e responsáveis para a elaboração de projetos e obras de Arquitetura e Urbanismo.

No Brasil são destacáveis diversas iniciativas de premiação, entre outras:

- O Departamento do Rio de Janeiro do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-RJ) realizou em 2019 a sua **56ª Premiação Anual**, com participação de dezenas de profissionais de todo o país; e o **35º Prêmio do Arquiteto do Amanhã**, dedicado aos estudantes de arquitetura. Ambos com exposição de todos os trabalhos concorrentes e ampla divulgação em mídias especializadas;
<https://www.archdaily.com.br/br/909181/conheca-os-vencedores-na-56a-premiacao-iab-rj-e-do-premio-arquiteto-do-amanha>
- O Departamento São Paulo do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-SP) realiza desde 1968, a **Premiação IAB-SP** que se afirmou como uma importante plataforma de crítica, reconhecimento e divulgação da produção da arquitetura e do urbanismo nacional. A última edição, em 2018 teve 14 categorias e dezenas de premiados, inclusive de fora do país;
<http://www.iabsp.org.br/?concursos=premiacao-iabsp-2018-75-anos-de>
- A Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA) realiza anualmente uma premiação – **Prêmio AsBEA** – que reconhece e valoriza a qualidade e a excelência da produção nacional de arquitetura, evidenciando a capacidade dos estúdios brasileiros. Em 2018 premiou 42 escritórios de todo o Brasil;
<http://www.asbea.org.br/noticias/detalhe/conheca-os-vencedores-do-premio-asbea-de-arquitetura-2018>
- A **Bienal de São Paulo**, evento realizado desde 1973, e em sua 12ª edição, também realiza concursos, premiações e outras atividades de reconhecimento e valorização da profissão;
<http://www.iabsp.org.br/bia/>
- A Revista Projeto/ArcoWeb, em parceria com entidades e marcas, já realizou 28 edições do prêmio **Opera Prima** para trabalhos de conclusão de curso para os formandos das faculdades de Arquitetura e Urbanismo de todo o Brasil. <https://www.arcoweb.com.br/operaprima/>

No Rio Grande do Sul, duas iniciativas são relevantes e destacáveis:



- O **Prêmio Arquiteto e Urbanista do Ano** é realizado pelo Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul (SAERGS) desde 1996, premia profissionais Arquitetos e Urbanistas de destaque pela sua carreira profissional, em diversas categorias. Nas edições recentes a escolha dos vencedores tem sido por votação pública entre os profissionais.
<http://saergs.org.br/blog/2018/11/12/iniciam-se-as-votacoes-para-o-premio-arquiteto-e-urbanista-do-ano/>
- O **Prêmio IAB RS – José Albano Volkmer** é realizado desde 1998 e seleciona o melhor Trabalho de Conclusão de Curso de cada semestre letivo de todos os cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul, e entrega diploma presencialmente em cada cerimônia de formatura. Anualmente, compõe uma comissão julgadora para avaliar e premiar os mais destacados entre os trabalhos que receberam menção honrosa para que receba o grande prêmio anual.
<https://premioiabrs.org.br/>

As premiações citadas são organizadas por empresas ou instituições ligadas diretamente à profissão e são realizados por arquitetos e para arquitetos. Ou seja, é um reconhecimento dos pares aos seus melhores profissionais ou projetos e obras de destaque. As premiações, na maioria das iniciativas, envolvem também comissões julgadoras ou curadoras formadas também por profissionais de destaque em suas áreas de atuação.

2. ASPECTOS CONCEITUAIS DE UMA PREMIAÇÃO DO CAU/RS

O *Prêmio CAU/RS* tem sua gênese a partir de dois entendimentos conceituais, um jurídico/ético e outro político. O Conselho tem a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina” (Art. 24, Lei 12.378/2010), e nos parece eticamente discutível a competência do mesmo para premiar e destacar um profissional ou obra entre todos os demais profissionais e obras. **O Conselho não deve emitir juízo de valor e classificar seus registrados pela sua atuação ou trabalhos realizados**, se todos estiverem atendendo a legislação e a boa prática profissional. Juridicamente, uma premiação do Conselho para seus profissionais também corre o risco de ferir a isonomia de sua atuação, princípio basilar do direito público. Ao premiar um profissional, o Conselho também corre o risco desnecessário de ver o mesmo profissional investigado e sancionado em momento subsequente. Ao premiar estudante o CAU também pode estar interferindo no ensino e na academia sem ter essa prerrogativa de maneira unilateral.

Outro entendimento conceitual para a criação do *Prêmio CAU/RS* parte da função do CAU de “pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo” e defender a sociedade do exercício ilegal. Ao CAU é exigido ampliar a sua relação mais direta com a sociedade. Nesse aspecto, **a promoção da profissão deve ser em prol da sociedade** que será mais beneficiada quanto mais acesso tenha aos serviços profissionais. Nesse aspecto, uma premiação pode ser um excelente veículo de aprofundamento de relações sociais e institucionais com outros setores da sociedade, pode configurar-se como um instrumento de promoção da profissão e de ampliação da inserção dos profissionais na sociedade.

O projeto do *Prêmio CAU/RS* parte do entendimento de que **o Conselho NÃO deve promover premiações para profissionais, empresas ou estudantes de Arquitetura e Urbanismo**, assim como de obras e projetos de seus profissionais registrados. Entretanto, o Conselho pode sim **identificar e premiar iniciativas da sociedade organizada e de lideranças sociais, empresariais e culturais que contribuam efetivamente para a valorização da profissão**, para a divulgação das atribuições profissionais, ou que



sejam parceiras do CAU e dos arquitetos e urbanistas nas políticas profissionais lideradas ou apoiadas pelo Conselho.

Nesse sentido, conceitualmente, o *Prêmio CAU/RS* será um prêmio dos arquitetos e urbanistas, através de seu Conselho, para as iniciativas da sociedade que valorizam a profissão. Tem um caráter pioneiro em destacar “não-arquitetos” criando um ambiente propício para a ampliação e aprofundamento das políticas da profissão e das relações culturais, sociais, econômicas e institucionais.

3. O PRÊMIO CAU/RS

A motivação principal do *Prêmio CAU/RS* é contribuir para a valorização da profissão e para a melhor compreensão das nossas atividades e atribuições por toda a sociedade. O *Prêmio CAU/RS* tem o objetivo de identificar, reconhecer e premiar as principais iniciativas que tenham contribuído para a valorização e promoção da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul realizadas por pessoas físicas e jurídicas de outras áreas de atuação, não-arquitetos de formação, mas parceiros do CAU e das nossas entidades e instituições de ensino.

O *Prêmio CAU/RS* justifica-se no atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 24 da Lei 12.378/2010 que define que é função do Conselho “pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”. Além da lei, o *Prêmio CAU/RS* também encontra respaldo no **Planejamento Estratégico**¹ do CAU, que define que a missão do Conselho é “Promover Arquitetura e Urbanismo para todos” a partir da implantação de processo que visem “assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade”, além de “promover o exercício ético e qualificado da profissão” e, principalmente, “fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo”. A **Plataforma de Gestão 2018/2020**² também apresenta como um de seus princípios a “valorização da Arquitetura e Urbanismo, dos campos de atuação e das atribuições profissionais”, além de diversas propostas, notadamente a “comunicação como estratégia de fiscalização e de reconhecimento do profissional” e o fomento a “parcerias institucionais, convênios e termos de cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades e outros”.

O *Prêmio CAU/RS* justifica-se também na necessidade do CAU/RS de investir seus recursos com mais efetividade e eficiência, gerando um fator multiplicador através da ampliação de parceiros na promoção da profissão, fomentando iniciativas de outras instituições, buscando contribuir para o reconhecimento da profissão e ampliação do acesso da sociedade aos profissionais.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do *Prêmio CAU/RS*:

- Reforçar relações institucionais do CAU/RS com outras pessoas físicas e jurídicas empenhadas na valorização e promoção da Arquitetura e Urbanismo;
- Ampliar a presença do CAU/RS e das pautas da Arquitetura e Urbanismo nas mídias e espaços de divulgação públicos;
- Identificar potenciais parceiros para as ações do CAU junto a entidades, administrações e instituições de “não-arquitetos”;
- Implantar metodologia de seleção da premiação e consolidar a premiação anual;

¹ Acesse o mapa estratégico completo em www.transparencia.caubr.gov.br (aba Planejamento).

² Acesse a Plataforma da Gestão 2018/2020 em: <https://www.caurs.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/Plataforma-gest%C3%A3o-2018-2020.pdf>



- Fomentar políticas públicas perenes de valorização da profissão.

3.2. ABRANGÊNCIA E PERIODICIDADE

O *Prêmio CAU/RS* terá abrangência estadual e destacará iniciativas realizadas por pessoas físicas e pessoas jurídicas de outras áreas de atuação no estado do Rio Grande do Sul.

O *Prêmio CAU/RS* será anual, organizado durante o ano corrente e entregue nas festividades do Dia do Arquiteto, em dezembro de cada ano. As iniciativas premiadas serão ações realizadas no ano corrente, podendo ser aceitas ações realizadas no ano imediatamente anterior.

3.3. QUE INICIATIVAS SERÃO PREMIADAS

Poderão concorrer ao *PRÊMIO CAU/RS* as ações, iniciativas e projetos, que tenham sido relevantes socialmente e mereçam destaque, por terem contribuído para a promoção e valorização da Arquitetura e Urbanismo, direta ou indiretamente, contemplando, entre outros, os seguintes quesitos:

- Divulgação da profissão na sociedade;
- Garantia das atribuições profissionais e áreas de atuação;
- Fiscalização das atividades profissionais;
- Promoção dos objetivos estratégicos do CAU ou da gestão;
- Ações específicas de valorização do patrimônio cultural, promoção da assistência técnica para habitação de interesse social, qualificação dos contratos públicos, defesa do ensino de qualidade, promoção do planejamento e dos processos participativos, dentre outros objetivos do Conselho;
- Iniciativas que tenham promovido práticas construtivas inovadoras, sustentabilidade e inovação;
- Ações relacionadas à arquitetura e urbanismo que tenham apresentado impacto positivo na comunidade;
- Ações que apresentaram potencial para disseminação e multiplicação das políticas profissionais.

3.4. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Poderão ser indicadas ao *PRÊMIO CAU/RS*, iniciativas de **pessoas físicas e pessoas jurídicas de outras áreas de atuação** e que tenham realizado ou promovido iniciativas de promoção e valorização da Arquitetura e Urbanismo, no estado do Rio Grande do Sul.

NÃO podem ser indicadas e não concorrerão ao *PRÊMIO CAU/RS* as iniciativas realizadas por profissionais arquitetos e urbanistas, empresas e Entidades de arquitetos e urbanistas, assim como de estudantes ou Instituições de Ensino (faculdades).

O *PRÊMIO CAU/RS* será oferecido às iniciativas de pessoas físicas e pessoas jurídicas de outras áreas de atuação divididas em quatro categorias:

- **Categoria Poder Público:** instituições da administração pública, e membros gestores ou técnicos das esferas estadual, municipal ou federal (atuantes no Rio Grande do Sul), do poder legislativo, executivo ou judiciário e de empresas públicas;
- **Categoria Iniciativa Privada:** empresas privadas, instituições empresariais e lideranças empresariais;
- **Categoria Movimentos Sociais:** pessoas jurídicas sem fins lucrativos, associações profissionais ou setoriais, organizações da Sociedade Civil, ONGs, movimentos sociais, e outras representações da sociedade, além de suas lideranças técnicas e políticas;



- **Categoria Mídia:** veículos de mídia nas suas diversas dimensões, além de seus profissionais técnicos e administradores.

3.5. PRÊMIOS E TROFÉUS

O *PRÊMIO CAU/RS* será entregue para uma pessoa física e uma pessoa jurídica de cada uma das quatro categorias descritas, totalizando oito prêmios anuais.

O *PRÊMIO CAU/RS* será uma obra de arte, em formato de troféu (escultura), além de um diploma e outras homenagens.

Entre os oito premiados, três serão selecionados para serem submetidos à uma escolha pública entre os arquitetos e urbanistas de todo o estado, para definir o Prêmio Destaque CAU/RS - 2019, que levará o nome do patrono do Prêmio (ver item 3.10.).

3.6. INDICAÇÃO DE INICIATIVAS

As indicações para o *PRÊMIO CAU/RS* poderão ser realizadas apenas pelos seguintes grupos de pessoas:

- Conselheiros titulares e suplentes do CAU/RS da Gestão 2018/2020, com exceção dos membros do Conselho Diretor;
- Presidentes das Entidades que compõem o Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS (CEAU-CAU/RS);
- Presidentes (arquitetos) ou representantes (arquitetos) das Entidades participantes do Fórum das Entidades de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul.

3.7. COMISSÃO JULGADORA

Os responsáveis pelo julgamento das iniciativas inscritas no *PRÊMIO CAU/RS* serão os seguintes:

- Presidente do CAU/RS;
- Vice-Presidente do CAU/RS;
- Coordenadores das Comissões Ordinárias (CEP, CPF, COA, CEF e CED) do CAU/RS;
- Conselheiro Federal do CAU/BR, eleito pelo Rio Grande do Sul.

Os critérios serão os descritos no item 3.3. e os procedimentos serão detalhados no Regulamento do Prêmio.

3.8. COMISSÃO ORGANIZADORA

O *PRÊMIO CAU/RS* será realizado por uma Comissão Organizadora composta pelo Gerente Geral, Secretária Geral e um conselheiro do CAU/RS, a ser indicado pelo presidente.

A Comissão Organizadora terá responsabilidade de elaborar o plano de trabalho e as ações necessárias à execução do Prêmio do ponto de vista administrativo, colaborando na elaboração do projeto, viabilização da implantação, elaboração dos regulamentos, recebimento das indicações, organização dos eventos, atividades de julgamento, e na definição de cronograma, recursos físicos, financeiros e humanos e custos envolvidos.



3.9. REGULAMENTAÇÃO

A Comissão Organizadora deverá elaborar o regulamento do *Prêmio CAU/RS* que definirá os termos e procedimentos para a indicação, critérios, julgamento, entre outras regras necessárias à execução do Prêmio.

3.10. HOMENAGENS – OS PATRONOS

O *Prêmio CAU/RS* fará homenagens especiais em cada uma de suas edições, devendo ser homenageado um arquiteto e urbanista que tenha contribuído significativamente para a valorização e o desenvolvimento da Arquitetura e do Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul.

Desde já, ficam estabelecidos os patronos do *Prêmio CAU/RS* para as edições de 2019 e 2020:

- *Prêmio CAU/RS* - Edição 2019 – Patrono **Roberto Py Gomes da Silveira**, primeiro presidente do CAU/RS;
- *Prêmio CAU/RS* - Edição 2020 – Patronesse **Briane Bicca**, Conselheira Federal suplente da Gestão 2018-2020.

3.11. CRONOGRAMA

O cronograma geral do *Prêmio CAU/RS* para o ano de 2019 é o seguinte:

- Julho e agosto: concepção, discussão, detalhamento e **conclusão do projeto**;
- 13/08/2019 – aprovação pela CPFi-CAU/RS;
- 14/08/2019 – Aprovação no Conselho Diretor;
- 15/08/2019 – Aprovação na 100ª Penária do CAU/RS
- 20/08/2019 – Assinatura do Termo de Colaboração entre CAU/RS e Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul - AEERGS
- 20 a 27/08/2019:
 - Definição dos critérios de seleção dos escultores (critério e pontuação) 15 de Agosto a novembro: desenvolvimento, inscrição das iniciativas, julgamento;
 - Elaboração de minuta de contrato (direitos autorais, responsabilidades dos contratantes) entre AEERGS e Escultor;
 - Elaboração do Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS;
 - Definição da Comissão Julgadora para o Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS, confirmando a participação dos integrantes;
 - Publicação do Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS.
- 04/10/2019 – Seleção do(s) escultor(es)
- 11/10/2019 – Assinatura do contrato entre AEERGS e Escultor;
- 02/12/2019 – Confecção e entrega dos Troféus ao CAU/RS
- 14/12/2019 – Cerimônia de Premiação em evento comemorativo ao Dia do Arquiteto e Urbanista;
- 15/12/2019 – Evento aberto ao público, alusivo ao Dia do Arquiteto e Urbanista.

3.12. RECURSOS E ORÇAMENTO



O *Prêmio CAU/RS* é um projeto especial e deverá ser implantado com **parte dos recursos imobilizados** da autarquia, seguindo as normativas de aprovação e utilização desses recursos.

O orçamento do projeto especial do *Prêmio CAU/RS* é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a DPO-RS nº 1052/2019 que homologou o Ad Referendum 005/2019 e ratificou a aprovação da 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para 2019.

Centro de Custo: 4.03.36

Repasse de recursos à Entidade responsável pela realização do edital (publicação e divulgação), seleção, premiação do artista vencedor (1º, 2º e 3º lugares), produção e entrega ao CAU/RS de 22 (vinte e duas) unidades do troféu selecionado;

Estimativa de custo de produção: R\$ 50.000,00 .

Estimativa de custo para realização da Cerimônia de Premiação e Evento aberto ao público, em comemoração ao Dia do Arquiteto e Urbanista, a ocorrerem nos dias 14 e 15 de dezembro, respectivamente: R\$ 50.000,00

[Handwritten signature]